

DIREITO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS: DECISÕES FINANCEIRAS, CONTROLE E RESPONSABILIDADE.

Prof. Dr. Fabrício Motta
Prof. Dr. Leonardo Buissa
Prof. Dr. Lucas Bevilacqua

Ementa. O custo dos direitos. Decisões financeiras: reserva do possível, mínimo existencial e proibição de retrocesso. Orçamento e planejamento. Federalismo Fiscal. Gastos fiscais. Limite do gasto público. Financiamento da saúde. Financiamento da Educação. Financiamento do direito à moradia. Financiamento da justiça e da segurança. Criança e adolescente. Regimes de Parceria. Fiscalização financeira e orçamentária, controle e responsabilidade.

Programa e Cronograma.

22/02 – Apresentação da disciplina. Introdução ao conteúdo. Explicação e divisão dos seminários por temas.

01/03 – Recesso carnaval.

08/03 – Tema I – **O Custo dos direitos. Políticas Públicas de Estado e de governo. Custo da judicialização dos direitos sociais.**

AITH, Fernando. Políticas públicas de Estado e de governo: instrumentos de consolidação do Estado Democrático de Direito e de promoção e proteção dos direitos humanos. In BUCCI, Maria Paula Dallari (org.). Políticas Públicas – Reflexões sobre o conceito jurídico. São Paulo: Saraiva, 2006, p. 217-245.

HOLMES, Stephen e SUSTEIN, Cass S. The cost of rights. Why liberty depends on taxes. New York/London: WW Norton & Company, 1999.

SILVA, Virgílio Afonso. O Judiciário e as políticas públicas: entre transformação social e obstáculo à realização dos direitos sociais. In SOUZA NETO, Cláudio Pereira de e SARMENTO, Daniel. Direito Sociais: fundamentação, judicialização e direitos sociais em espécies. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008, p. 587-599.

SCAFF, Fernando Facury. Orçamento Republicano e Liberdade Igual. Belo Horizonte: Fórum, 2018, p. 41-86.

SUSTEIN, Cass R. Why does the American Constitution Lack Social and Economic Guarantees? In University of Chicago. Public Law & Legal Theory Working Paper n. 36, 2003.

VASCONCELOS, Natália Pires de. Direitos sociais e orçamento público: o custo de direitos como um problema empírico. In CONTI, José Maurício (coord). Poder Judiciário: políticas públicas, vol. 2. São Paulo: Almedina, 2018, p. 37-64.

BRASIL, Supremo Tribunal Federal. Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) n.45, rel. Min. Celso de Mello, j.29/04/2004.

15/03 – Tema II – Escassez de recursos e decisões financeiras. Reserva do possível, mínimo existencial e proibição de retrocesso. Escolhas trágicas e políticas públicas.

BELLEGRARDE, Marina Tanganelli. Qual a relação entre suma teológica, DRU e retrocesso social? In Revista Fórum de Direito Financeiro e Econômico n. 9, mar/ago. 2016, p. 131-151.

SARLET, Ingo Wolfgang. Reserva do possível, mínimo existencial e direito à saúde: algumas aproximações. In: SARLET, Ingo Wolfgang e TIMM, Luciano Benetti. Direitos Fundamentais: orçamento e “reserva do possível”. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2008, p. 11-53.

SCAFF, Fernando Facury. Orçamento Republicano e Liberdade Igual. Belo Horizonte: Fórum, 2018, p. 233-323.

SCAFF, Fernando Facury. Sentenças aditivas, direitos sociais e reserva do possível. In: SARLET, Ingo Wolfgang e TIMM, Luciano Benetti. Direitos Fundamentais: orçamento e “reserva do possível”. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2008, p. 149 – 172.

TORRES, Ricardo Lobo. O mínimo existencial e os direitos fundamentais. In Revista de Direito Administrativo n. 177, jul/set. 1989, p. 29-49.

22/03 – Tema III – Leis orçamentárias e planejamento da ação governamental. Boa governança, eficiência e responsabilidade fiscal.

ALMEIDA, Carlos Otávio Ferreira de/BEVILACQUA, Lucas. O planejamento financeiro responsável: Boa Governança e desenvolvimento nos 30 anos da Constituição Federal. In: BUISSA, Leonardo; REIMANN, Simon e MARTINS, Rafael (orgs.). Direito e finanças públicas nos 30 anos da Constituição: experiências e desafios nos campos do direito tributário e financeiro. Florianópolis: Tirant Blanch, 2018, p. 29-53.

CORTI, Horácio. Derechos fundamentales y presupuesto publico: una renovada relación en el marco del neoconstitucionalismo periférico. In: CONTI, José Maurício e SCAFF, Fernando Facury (coords). Orçamentos Públicos e direito financeiro. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2011, p. 127-185.

NÓBREGA, MARCOS. In: CONTI, José Maurício e SCAFF, Fernando Facury (coords). Orçamentos Públicos e direito financeiro. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2011, p. 693-728.

VALLE, Vanice Regina Lírio do. Réquiem para ação administrativa planejada: a rutura entre as dimensões executiva e orçamentária. In: BUISSA, Leonardo; REIMANN, Simon e MARTINS, Rafael (orgs.). Direito e finanças públicas nos 30 anos da Constituição: experiências e desafios nos campos do direito tributário e financeiro. Florianópolis: Tirant Blanch, 2018, p. 319-340.

BRASIL, Supremo Tribunal Federal. Ação Direta Inconstitucionalidade (ADI)MC n.2238, rel.

29/03 – Tema IV- Federalismo fiscal e políticas públicas. Repartição de competências arrecadatórias, transferências intergovernamentais e financiamento das políticas públicas.

BERCOVICI, Gilberto. Constituição e superação das desigualdades regionais. In: GRAU, Eros e GUERRA FILHO, Willis Santiago (orgs). Direito Constitucional: estudos em homenagem a Paulo Bonavides. 1ª ed., 2ª Tiragem. São Paulo: Malheiros, 2003, p. 74-107.

CONTI, José Maurício. Considerações sobre o Federalismo Fiscal brasileiro em uma perspectiva comparada. In: CONTI, José Maurício; SCAFF, Fernando Facury; BRAGA, Carlos Eduardo Faraco (Org.). Federalismo fiscal: questões contemporâneas. Florianópolis: Conceito Editorial, 2010, p. 15-34.

FARIA, Luís Alberto Gurgel de. A extrafiscalidade e a concretização do princípio da redução das desigualdades regionais. São Paulo: Quartier Latin, 2010, p. 154-187.

GOMES, Emerson César da Silva . A disciplina jurídica das transferências voluntárias. In: CONTI, José Maurício e SCAFF, Fernando Facury (coords). Orçamentos Públicos e direito financeiro. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2011, p. 803-820.

MOREIRA, André Mendes. Repartição das receitas tributárias e autonomia federativa. In: GOMES, Marcus Lívio; ABRAHAM, Marcos; TORRES, Heleno Taveira. Direito Financeiro na Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal: homenagem ao Ministro Marco Aurélio. Curitiba: Juruá, 2016, p. 61-87.

TORRES, Heleno Taveira. Constituição financeira e o federalismo financeiro cooperativo equilibrado brasileiro. In Revista Fórum de Direito Financeiro e Econômico n. 5, mar./ago.2014, p.25-54.

05/04 – Tema V -Renúncia de receitas/gastos fiscais e políticas públicas. Intervenção do Estado na Ordem Econômica. Gastos fiscais (tax expenditure). Gastos diretos e indiretos. Isenções fiscais, subsídios e subvenções.

BUISSA, Leonardo. Tributação sobre o consumo no Estado Federal, indução econômica e integração. Tese de doutorado USP, 2016, p. 182-197.

CORREIA NETO, Celso de Barros. O avesso do tributo: incentivos e renúncias fiscais no Direito brasileiro. São Paulo: Almedina Brasil, 2014, p. 143-162.

SURREY, Stanley S e McDANIEL, Paul R. The tax expenditure concept and the budget reform act of 1974. Boston College Law Review, vol. XVII, n. 5, june 1976, p.679-737.

VETTORI, Gustavo Gonçalves. Contribuição ao estudo sobre as influências recíprocas entre a tributação da renda e o comércio internacional. Tese de doutorado USP, 2011, p.10-27.

BRASIL, Tribunal de Contas da União (TCU), Acórdão 1205-16. Plenário 14/05/2014.

12/04 – Tema VI – O Controle do gasto público e as políticas públicas. Análise crítica da implementação do limite de gastos.

ALMEIDA, Mansueto. Esclarecimentos sobre a PEC 241. Artigo publicado no Valor Econômico em 18/10/2015.

GEORGES, Rafael. A Distância que no une: um retrato das desigualdades brasileiras. Relatório da OXFAM Brasil, publicado em 25 de setembro de 2017.

GOMES, Emerson César da Silva. O Direito dos Gastos Públicos no Brasil. São Paulo: Almedina, 2013, p. 81-106.

PAIVA, Andrea Barreto de, MESQUITA, Ana Cleusa Serra, JACCOUD, Luciana,

PASSOS, Luana. O novo regime fiscal e suas implicações para a política de assistência social no Brasil. IPEA: Nota técnica n. 27. Brasília, setembro de 2016.

PINTO, Élide Graziane. Instrumentalidade da Responsabilidade Fiscal em prol do custeio constitucionalmente adequado dos direitos fundamentais. In: BUISSA, Leonardo; REIMANN, Simon e MARTINS, Rafael (orgs.). Direito e finanças públicas nos 30 anos da Constituição: experiências e desafios nos campos do direito tributário e financeiro. Florianópolis: Tirant Blanch, 2018, p. 55-84.

SCHWARZMAN, Alexandre. O governo transgênero. In: PASTORE, Affonso. Como escapar da armadilha do lento crescimento. Centro de Debate de Políticas Públicas, 2018, p. 151-2004.

VIEIRA, Fabíola Sulpino e BENEVIDES, Rodrigo Pucci de Sá e. Os impactos do Novo Regime Fiscal para o financiamento do Sistema Único de Saúde e para a efetivação do direito à saúde no Brasil. IPEA: Nota técnica n. 28. Brasília, setembro de 2016.

BRASIL, União Federal. Exposição de motivos 83/2016 – Ministério da Fazenda sobre a PEC 55/2016 – Limite de gastos.

Relatório do Deputado Federal Darcísio Perondi pela aprovação da PEC 241-A de 2016.

Relatório do Banco Mundial: Um ajuste justo – Análise de eficiência e equidade do gasto público no Brasil, volume I – síntese, setembro de 2017.

19/04 – Recesso. Semana Santa

26/04 - Tema VII – O financiamento da Saúde. Planejamento, atuação, responsabilidade, controle. Judicialização.

ARRETCHE, Marta e MARQUES, Eduardo. Condicionantes locais da descentralização das políticas de saúde. In: HOCHMAN, Gilberto; ARRETCHE, Marta; MARQUES, Eduardo. Políticas Públicas no Brasil.

BUISSA, Leonardo; BEVILACQUA, Lucas. Evolução da tributação e o custeio de políticas públicas de saúde no Brasil. *Interesse Público- IP*, Belo Horizonte, ano 20, n.112, p.131-149, nov/dez.2018.

FAIM FILHO, Eurípedes Gomes. A judicialização da saúde e seus reflexos orçamentários. In: CONTI, José Maurício e SCAFF, Fernando Facury (coords). Orçamentos Públicos e direito financeiro. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2011, p. 1009-1044.

IMMERGUT, Ellen M. The rules of the game: The logic of health policy-making in France, Switzerland and Sweden.

NUNES, António José Avelãs. Os Tribunais e o direito à saúde. Texto para comunicação apresentado em Porto Alegre no Congresso Internacional sobre Direito Sanitário, organizado pela Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Sul, 21 a 25 de maio de 2010, p. 1-46.

PINTO, Élide Graziane. Financiamento dos Direitos à Saúde e Educação – Uma perspectiva constitucional. Belo Horizonte: Fórum, p. 17-144.

PINTO, Élide Graziane. Estado de coisas inconstitucional na política pública de saúde brasileira. Futuros do Brasil – Ideias para ação. Centro de Estudos Estratégicos da Fiocruz.

RAMOS, Elival da Silva. O direito à saúde em face da discricionariedade administrativa. In: MARQUES NETO, Floriano de Azevedo; ALMEIDA, Fernand Dias Menezes de;

NOHARA, Irene Patrícia; MARRARA, Thiago (orgs.). *Direito e Administração Pública – Estudos em homenagem a Maria Sylvia Zanella di Pietro*. São Paulo: Atlas, 2013, p. 482-510.

BRASIL, Supremo Tribunal Federal. RE-AgR 393175 / RS - RIO GRANDE DO SUL

03/05 – Tema VIII – O financiamento da Educação e Cultura. Planejamento, atuação, responsabilidade, controle. Judicialização.

BUCCI, Maria Paula Dallari; VILARINA, Marisa Alves. A ordenação federativa da educação brasileira e seu impacto sobre a formação e controle das políticas públicas educacionais. In: ABMP:Todos pela educação(org). *Justiça pela qualidade na educação*. São Paulo: Saraiva, 2013, p. 117-150.

BUCCI, Maria Paula Dallari; MELLO, Paula Branco de. Democratização e acesso à educação superior – Parte I. Grupo Estratégico de Análise da Educação Superior no Brasil, realizado pela FLACSO-Brasil, com apoio da Fundação Ford, Rio de Janeiro, 2013, p. 1-4.

BUCCI, Maria Paula Dallari; MELLO, Paula Branco de. Democratização e acesso à educação superior – Parte II. Grupo Estratégico de Análise da Educação Superior no Brasil, realizado pela FLACSO-Brasil, com apoio da Fundação Ford, Rio de Janeiro, 2013, p. 1-4.

CASTRO, Jorge Abrahão de. Financiamento e gasto público na educação básico no Brasil: 1995 a 2005. *Educ.Soc.*, Campinas, vol. 28, n. 100 – Especial, p. 857-876, out. 2007.

CONTI, José Maurício. O orçamento público e o financiamento da educação no Brasil. In: HORVATH, Estevão; CONTI, José Maurício; SCAFF, Fernando Facury (orgs). *Direito Financeiro, Econômico e Tributário – homenagem a Régis Fernandes de Oliveira*. São Paulo: Quartier Latin, 2014, p. 482-496.

FONSECA, Rafael Campos Soares da. A liberdade de conformação do Poder Legislativo e o financiamento da cultura no Brasil. *Revista Fórum de Direito Financeiro e Econômico*, n.12. São Paulo: Fórum, 2017.

VICTOR, Rodrigo Albuquerque de. Judicialização de políticas públicas para a educação infantil: características, limites e ferramentas para um controle judicial legítimo. São Paulo: Saraiva, 2011, p. 77-114.

BRASIL, Supremo Tribunal Federal (STF). Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 1467 – DF, Plenário, 27/04/2011, Rel. Min. Joaquim Barbosa. Piso Nacional dos professores e ADI 3330 – DF, Plenário, 03/05/2012, Rel. Min. Ayres Brito. PROUNI. BRASIL, Tribunal de Contas da União – AC TC 007.081/2013-3 Plenário. Relatório de Auditoria no Ensino Médio.

10/05 – Tema IX – O financiamento do direito à moradia. Planejamento, atuação, responsabilidade, controle. Judicialização.

BALBIM, Renato; KRAUSE, Cleandro; LIMA NETO, Vicente Correia. Para além do minha casa minha vida: uma política de habitação de interesse social? Brasília/Rio de Janeiro: IPEA, 2015, Texto para discussão 2116, p. 1-40.

CONTI, José Maurício; CARVALHO, André Castro. Direito Financeiro e direito à moradia: a concretização mediante a Judicialização. In: DOMINGUES, José Marcos (org).

Direito Financeiro e Políticas Públicas. Rio de Janeiro: LMJ Mundo Jurídico, 2015, p. 67-83.

KRAUSE, Cleandro; BALBIM, Renato; LIMA NETO, Vicente Correia. Minha casa minha vida, nosso crescimento: onde fica a política habitacional? Brasília/Rio de Janeiro: IPEA, 2013, Texto para discussão 1853, p. 1-58.

SARLET, Ingo Wolfgang. O direito fundamental à moradia na Constituição: algumas anotações a respeito do seu contexto, conteúdo e possível eficácia. In: Revista Eletrônica sobre a Reforma do Estado, n. 20, dezembro/janeiro/fevereiro 2009/2010.

Salvador – Bahia, p. 1-46.

17/05 – Tema X – O financiamento da segurança e da justiça. Proteção à criança e ao adolescente. Sistema Socioeducativo. Planejamento, atuação, responsabilidade, controle. Judicialização.

ALMEIDA, Riezo Silva. Orçamento público destinado às crianças e aos adolescentes. In Boletim Científico ESMPU, Brasília, a.10, n. 35, p. 205-233, jul/dez. 2011.

CAMPOS, Carlos Alexandre de Azevedo. O Estado de Coisas Inconstitucional e o litígio estrutural. In: CONJUR, 1º/09/2015.

CONTI, J. Maurício. Autonomia financeira do Poder Judiciário. São Paulo: MP, 2006, p.57-124.

KIM, Richard. Pae. Políticas públicas e o Poder Judiciário na tutela dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes. In: CONTI, José Maurício (org). São Paulo: Almedina, 2018, p. 485-514.

PIRES, Luís Manuel Fonseca. Controle judicial das políticas públicas de administração penitenciária. In: CONTI, José Maurício (org). São Paulo: Almedina, 2018, p. 515-536.

SANTOS, Cristiane Farias Rodrigues dos. Política Pública e Poder Judiciário: Segurança Pública e Administração Penitenciária. In: CONTI, José Maurício (org). São Paulo: Almedina, 2018, p. 537-574.

VARALDA, Renato Barão. Responsabilidade do Estado pela omissão do cumprimento das normas gerais do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Boletim Científico ESMPU, Brasília, ano 7 – n. 25, janeiro a março de 2008, p. 11-63.

BRASIL, Suprema Corte da Colômbia. Sentencia T-153/98. Estado de cosas inconstitucional em establecimiento carcerário.

BRASIL, Supremo Tribunal Federal – ADPF 347-DF, Plenário, 09/09/2015, Rel. Min. Marco Aurélio. Custodiado integridade física e moral.

24/05 – Recesso Feriado Municipal

31/05 - Tema XI- Regimes de parceria. Organizações Sociais. Parcerias público-privadas e políticas públicas. Normatização, controle e responsabilidade.

BACELAR FILHO, Romeu Felipe. Direito público e direito privado: panorama da doutrina, possibilidades de diferenciação e estabelecimento de pontos de contato. In: FORTINI, Cristiana; ESTEVES, Júlio César dos Santos; DIAS, Maria Tereza Fonseca. Políticas Públicas: possibilidades e limites. Belo Horizonte: Fórum, 2008, p. 345-368.

DIAS, Maria Tereza Fonseca. Políticas públicas e terceiro setor. In: FORTINI, Cristiana; ESTEVES, Júlio César dos Santos; DIAS, Maria Tereza Fonseca. Políticas Públicas: possibilidades e limites. Belo Horizonte: Fórum, 2008, p. 261-291.

MODESTO, Paulo. Reforma do Estado, Formas de Prestação de Serviço ao Público e Parcerias Público-Privadas: Demarcando os conceitos de Serviço Público, Serviço de Relevância Pública e Serviços de Exploração Econômica para as Parcerias Público-Privadas. In Revista Brasileira de Direito Público. Belo Horizonte, ano 3, n. 10, jul/set.2005.

MODESTO, Paulo. As organizações sociais no Brasil após a decisão do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 1923, de 2015.

BRASIL, Supremo Tribunal Federal – ADI 1923-DF, Rel. Min. Luiz Fux, j. 10/2011.

07/06 – Tema XII - Fiscalização financeira e orçamentária. Controle interno e controle externo. Transparência fiscal. Tribunais de Contas e o controle das políticas públicas. Responsabilidade dos agentes públicos.

MARQUES NETO, Floriano de Azevedo. Os grandes desafios do controle da Administração Pública. Fórum de Contratação e Gestão de Pessoas. Belo Horizonte, ano 9, n. 100, abril de 2010.

MARQUES NETO, Floriano de Azevedo; PALMA, Juliana Benacorsi de. Os sete impasses do controle da Administração Pública no Brasil. In: PEREZ, Marcos Augusto; SOUZA, Rodrigo Pagani de. Controle da Administração Pública. Belo Horizonte: Fórum, 2017, p. 21-38.

MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. Controle de contas e o equilíbrio entre os poderes: notas sobre a autonomia do sistema de controle externo. *Revista Interesse Público*, ano 19, n. 101, p. 15-53, jan/fev. 2017.

SCAFF, Fernando Facury. Orçamento Republicano e Liberdade Igual. Belo Horizonte: Fórum, 2018, p. 421-497.

BRASIL, Supremo Tribunal Federal – ADI 24.631-DF, Rel. Min. Joaquim Barbosa, j. 1/02/2008.

21/06 – CONPEDI.

12/07 – Entrega dos trabalhos.

METODOLOGIA DOS SEMINÁRIOS.

1. O programa acima será cumprido fornecendo textos de leitura obrigatória.
2. Tendo em vista o caráter do curso – pós graduação em sentido estrito – é imprescindível o comprometimento integral dos alunos, visando o aprendizado individual e coletivo a fim de que se possa produzir pesquisas empíricas e teóricas de qualidade.
3. Para tanto, a participação nos seminários se mostra de grande importância, de modo que será cobrada a leitura de todos os textos em todos os seminários.
4. Os textos serão entregues com antecedência mínima de duas semanas. Cada aluno, à exceção do coordenador do seminário, irá realizar o fichamento dos textos, após atenta leitura.
5. O fichamento consiste na formulação de questões teóricas, elaboradas a partir da leitura dos textos, e das respectivas propostas de solução.
6. Fica fixado o número de uma questão a ser apresentada, discutida e respondida por cada aluno. Cada questão e respectiva resposta não pode ultrapassar uma página. O Mestrado Profissional valoriza a capacidade de síntese do aluno.
7. O fichamento deve ser encaminhado ao Coordenador do Seminário respectivo até as 18:00 horas da 2ª feira anterior à respectiva aula/seminário.
8. Todas as aulas deverão ter a participação de todos os alunos que irão debater as questões e respostas apresentadas.
9. O Coordenador do seminário recebe as questões e respostas dos demais alunos e organiza uma planilha (modelo será oferecido na aula inaugural), reunindo as ideias apresentadas pelos alunos nos fichamentos.
10. Assim, o Coordenador do Seminário deve reunir todos os fichamentos e classificar as perguntas formuladas em tópicos que guardem pertinência com o tema da aula, apresentando, inclusive, as controvérsias surgidas nas posições dos alunos.
11. O resultado então será uma planilha onde figurarão na forma de tabela (modelo será oferecido na aula inaugural) todas as perguntas e respostas, por assunto, como também os posicionamentos antagônicos dos alunos.
12. O Coordenador deve apresentar os seus comentários às questões dos colegas, concordando e discordando dos mesmos, assim como convidando os mesmos a defenderem as suas posições, numa discussão acadêmica respeitosa, porém livre e dialética.
13. O Coordenador do Seminário deve enviar a planilha com as questões e respostas dos alunos e com os seus comentários e provocações até as 18:00 horas de 4ª feira.
14. Em sala de aula, compete ao Coordenador fazer uma exposição de, no máximo quarenta e cinco minutos, sobre o tema, utilizando a planilha elaborada e, depois, provocar o debate a partir de seus comentários, convocando os alunos a defenderem as suas opiniões expressadas nas questões e respectivas respostas.
15. O fichamento dos alunos não deve ser mero resumo das leituras. Todos os textos devem ser lidos e refletidos, sendo que os alunos apresentarão sua concordância ou discordância em relação ao conteúdo dos mesmos, podendo/devendo utilizar, inclusive, de outros textos sobre o tema em foco. Igualmente, os comentários do Coordenador deverão ser reflexivos, apresentando uma análise crítica dos textos, como também das questões e respostas dos colegas.

16. A condução do Coordenador e a participação dos alunos entrarão no critério de avaliação da disciplina. Faz parte, portanto, concordar e discordar de forma livre, porém respeitosa.

17. Os debates devem se limitar, na medida do possível, ao tema da aula, fundamentando nos textos de leitura obrigatória ou em outra fonte bibliográfica respeitável apresentada pelo aluno.

AValiação.

A avaliação será feita a partir do resultado de três itens:

1. Leitura dos textos obrigatórios, formulação de questões e participação em todos os seminários;
2. Coordenação do seminário com a elaboração da planilha, a exposição e a condução durante a aula;
3. Artigo científico individual com vinte páginas a ser entregue no dia 12/07.

Bibliografia

ALEXY, Robert. Teoria dos direitos fundamentais. Tradução Virgílio Afonso da Silva. São Paulo: Malheiros, 2008.

AMARAL, Gustavo. Direito, Escassez e Escolha. Rio de Janeiro: Renovar, 2001

BARCELLOS, Ana Paulo de. A eficácia jurídica dos princípios constitucionais. O princípio da dignidade da pessoa humana. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2008.

BERCOVICI, Gilberto. Desigualdades Regionais, Estado e Constituição. São Paulo: Max Limonad, 2003.

BUCCI, Maria Paula Dallari. Direito Administrativo e Políticas Públicas. São Paulo: Saraiva, 2002.

BUCCI, Maria Paula Dallari (Coord). Políticas Públicas: reflexões sobre o conceito jurídico. São Paulo: Saraiva, 2006.

COMPARATO, Fábio Konder. A afirmação histórica dos direitos humanos. 11ª ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

COMPARATO, Fábio Konder. Ensaio sobre o juízo de constitucionalidade das políticas públicas. Interesse público. Belo Horizonte: Fórum, v. 4, n. 16, 2002.

CANOTILHO, J.J. Gomes, CORREIA, Marcus Orione Gonçalves e CORREIA, Érica Paula Barcha (Coords.). Direitos Fundamentais Sociais. São Paulo: Saraiva, 2010.

CONTI, José Mauricio. Direito Financeiro na Constituição de 1988. São Paulo: Ed. Oliveira Mendes, 1998.

_____, José Mauricio. Federalismo Fiscal. Barueri: Manole, 2004.

_____, José Mauricio; SCAFF, Fernando Facury; BRAGA, Carlos Eduardo Faraco (org.). Federalismo Fiscal: Questões Contemporâneas. Florianópolis: Conceito Editorial, 2010.

_____, José Mauricio; SCAFF, Fernando Facury. Orçamentos Públicos e Direito Financeiro. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2011.

_____, José Mauricio. Levando o Direito Financeiro à sério. São Paulo: Blucher, 2016.

CORREIA, Carlos Pinto. A teoria da Escolha Pública. In.: Boletim de Ciências Econômicas, vol. XLII. Coimbra: Universidade de Coimbra, 1999.

DALLARI, Sueli Gandolfi. A construção do direito à saúde no Brasil. Revista de Direito Sanitário, Brasil, v. 9, n. 3, p. 9-34, nov. 2008. ISSN 2316-9044.

ELALI, André. O federalismo fiscal brasileiro e o sistema tributário nacional. São Paulo: MP Editora, 2005.

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Direitos Humanos Fundamentais. 14. Ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

GOMES, Emerson César da Silva. Responsabilidade financeira: uma teoria sobre a responsabilidade no âmbito dos tribunais de contas. Porto Alegre: Núria Fabris Ed., 2012.

GOMES, Marcus Lívio, ABRAHAM, Marcus e TORRES, Heleno Taveira. Direito Financeiro na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal: homenagem ao Ministro Marco Aurélio. Curitiba: Juruá, 2016.

HABER NETO, Michel. Tributação e Financiamento da Saúde Pública. São Paulo: Quartier Latin, 2013.

HOLMES, Stephen e SUSTEIN, Cass R. The Cost of Rights. Why Liberty Depends on Taxes. New York, Norton, 2000.

HORVATH, Estevão; CONTI, José Mauricio; SCAFF, Fernando F. (Orgs.). Direito Financeiro, Econômico e Tributário. Homenagem a Regis Fernandes de Oliveira. São Paulo: Quartier Latin, 2014

NUNES, José. Avelãs; SCAFF, Fernando Facury. Os tribunais e o direito à saúde. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2011. 135p

PINTO, Élica Graziane. Financiamento dos Direitos à Saúde e à Educação: uma perspectiva constitucional. 1. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2015.

RAMOS, André de Carvalho. Teoria Geral dos Direitos Humanos na Ordem Internacional. 3.ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

RANIERI, Nina; RIGHETTI, Sabine. (Org.). Direito à Educação Aspectos Constitucionais. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo - EDUSP, 2009, v. 1, p. 39-59.

SANTOS, Ricart César Coelho dos. Financiamento da Saúde Pública no Brasil. Belo Horizonte: Fórum, 2016.

SARLET, Ingo Wolfgang. Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na Constituição Federal de 1988. 5. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.

SARLET, Ingo Wolfgang; TIMM, Luciano Benetti; BARCELLOS, Ana Paula. (Org.). Direitos Fundamentais: orçamento e reserva do possível. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2008.

SCAFF, Fernando Facury . Como a Sociedade Financia o Estado para a Implementação dos Direitos Humanos no Brasil. In: SCAFF, Fernando Facury (org.). Constitucionalismo, Tributação e Direitos Humanos. Rio de Janeiro: Renovar, 2007.

_____, Fernando Facury. Reserva do possível, mínimo existencial e direitos humanos. In: PIRES, Adilson Rodrigues e TÔRRES, Heleno Taveira (orgs). Princípios de Direito Financeiro e Tributário – Estudos em homenagem ao Professor Ricardo Lobo Torres. Rio de Janeiro/São Paulo/Recife: Renovar, 2006.

_____, Fernando Facury. República, Tributação, Finanças. In Revista do Instituto de Hermenêutica Jurídica. 2008.

_____, Fernando Facury e CONTI, José Maurício (coord.). Lei de Responsabilidade Fiscal – 10 anos de vigência – Questões Atuais. Florianópolis: Conceito Editorial, 2010.

_____, Fernando Facury. Crônicas de Direito Financeiro. São Paulo: CONJUR Editorial, 2016.

SEN, Amartya. Desenvolvimento como liberdade. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

SILVA, Virgílio Afonso da Silva. A Constitucionalização do Direito – Os direitos fundamentais nas relações entre particulares. 1ª edição, 3ª tiragem. São Paulo: Malheiros Editores, 2011.

TER-MINASSIAN, Teresa. Fiscal Federalism in Theory and Practice. Washington DC: Teresa Ter-Minassian Editor/International Monetary Fund, 1997.

TORRES, Heleno. Direito constitucional financeiro – teoria da constituição financeira. SP: RT, 2014.

TORRES, Ricardo Lobo. Tratado de Direito Constitucional, Financeiro e Tributário – os direitos humanos e a tributação: imunidade e isonomia. 3. ed. revista e atualizada. Rio de Janeiro: Renovar, 2005, vol. III.